



# PREVENÇÃO DO BRANQUEAMENTO E DO FINANCIAMENTO AO TERRORISMO NA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA – ATUALIZAÇÃO

FORMAÇÃO INTERMÉDIA

OPERAÇÕES E  
TÉCNICAS BANCÁRIAS

E-LEARNING

Inclui alterações da  
Lei 99-A/2021 e do  
Aviso BdP 1/2022

A intermediação financeira é uma das atividades que pode ser utilizada tanto para o branqueamento como para o financiamento do terrorismo.

Na sequência da publicação do **Regulamento da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários n.º 2/2020** e das diversas **alterações** à Lei n.º 83/2017 e demais diplomas relevantes foram introduzidas **novidades** importantes, que se traduziram em mudanças, tanto nos conceitos como nos procedimentos.



## INFORMAÇÕES

Ana Margarida Soromenho

a.m.soromenho@ifb.pt

+351 217 916 274\*



## DESTINATÁRIOS

Formação para atualização e consolidação de conhecimentos dos colaboradores que exerçam atividade no âmbito da intermediação financeira.

## METODOLOGIA: e-learning

Permite o estudo em qualquer dia ou hora e possibilita o acesso através de qualquer computador ou dispositivo móvel.

**DURAÇÃO:** 4 horas (tempo estimado de autoestudo)

**PREÇO:** Associados APB: 110 € Tabela Geral: 127 €

FORMAÇÃO INTERMÉDIA

OPERAÇÕES E TÉCNICAS BANCÁRIAS



## ENQUADRAMENTO

Tendo em conta a obrigatoriedade legal de, periodicamente, reavivar e atualizar os conhecimentos sobre a prevenção do branqueamento e do financiamento ao terrorismo no âmbito da atividade de intermediação financeira e na sequência da publicação do Regulamento da CMVM n.º 2/2020 e das alterações introduzidas pela Lei n.º 58/2020, pretende-se com este curso consolidar conhecimentos sobre os principais conceitos e princípios subjacentes a esta temática bem como analisar os deveres a que estão sujeitos os intermediários financeiros, com especial enfoque nas alterações a procedimentos que terão que ser salvaguardadas pelas entidades supervisionadas pela CMVM.

## PROGRAMA

1. Introdução
2. Principais Conceitos
3. Enquadramento Legal
4. Operações Potencialmente Suspeitas
5. Medidas Preventivas
6. Deveres do Intermediário Financeiro
7. Proteção e Tratamento de Dados pelas Entidades Obrigadas
8. Consequências do Não Cumprimento dos Deveres



FULL MEMBER OF



### Pedidos de Cancelamento:

- Só poderão dar origem ao reembolso total do valor pago, quando recebidos até 5 dias úteis antes da data de início do curso. A partir deste prazo, a inscrição será paga na totalidade, podendo, no entanto, o participante ser substituído por outro;
- Deverão ser efetuados por e-mail e rececionados pelo IFB dentro do prazo acima estabelecido.